



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 27/03/17
[assinatura]

LEI Nº 2.098, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.956, de 24/01/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014/2017, altera a Lei Municipal nº 2.060 de 30/08/2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 50.092,49 (cinquenta mil, noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
90	Departamento de Saúde	
06	Fundo M. Saude / Bloco de Investimentos	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1.104	Aquisição de Equipamentos Programa Saúde Família	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.092,49
Ficha	574 Recurso 253	
	Total de suplementação	R\$ 50.092,49

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2016 na conta corrente nº 33.702-1 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de março de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia